



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 28 • 2 de abril de 2025

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.8402/2016

Sílezia Costa Alves 3

Processo E-07/002.772/2015

Simões Mota Posto de Gasolina LTDA - ME 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 1 de abril de 2025****Processo E-07/002.8402/2016****Silezia Costa Alves****Documento de Averbação AVB004812****Validade: Tempo indeterminado**

Fica Averbada, através do Documento de Averbação - AVB004812, a Certidão Ambiental - CA IN036817, retificando a atividade licenciada para: atestando a inexigibilidade de licença para ligação de energia elétrica, numa residência unifamiliar, em um terreno de 360 m², inserida na zona de amortecimento do PELAG, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 293197m E, e 7564741m N, na Rua Pero de Campos Tourinho, 97-99, Jardim Novo Farol II, Campos dos Goytacazes/RJ.

De 11 de dezembro de 2024**Processo E-07/002.772/2015****Simões Mota Posto de Gasolina LTDA - ME****Notificação 01139187****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.S^a. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN053851). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Leonardo Barreto Almeida Filho**Superintendente**

.....